



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 002/2024

INSTAURA PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) INFANTIL E FUNDAMENTAL E PROFESORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) DE ARTE, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAÇÃO PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos dias letivos previstos para o ano letivo de 2024, os quais estão comprometidos em razão da não finalização do processo seletivo – Pregão Eletrônico nº 42/2023, destinado à contratação de professores para substituição, o que impõe à administração a adoção de medidas práticas e imediatas para suprir a necessidade excepcional desses profissionais nas escolas municipais;

CONSIDERANDO que a medida salutar encontrada para suprir esta necessidade provisória, em preferência às contratações temporárias ou emergenciais que não encontram o devido respaldo na legislação para a hipótese, foi a de atribuir as aulas para profissionais habilitados a partir da apresentação e análise de currículo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação, a instauração de Chamamento destinado ao Credenciamento de professores habilitados para ministrarem aulas em substituição de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Arte, Inglês e Educação Física nas escolas municipais de Santa Cruz das Palmeiras. Poderão inscrever-se os professores que possuam habilitação específica para cada campo de atuação, para atuar nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e que eventualmente tenham interesse na atribuição de salas de aulas, pelo prazo 90 (noventa) dias contados a partir de 02/02/2024, com vistas a satisfazer as necessidades de atendimento da demanda provisória, sendo que as contratações poderão ser, imediatamente, rescindidas antes do prazo na hipótese de finalização do processo seletivo Pregão Eletrônico nº 42/2023.

§ 1º - O Departamento Municipal de Educação publicará no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal no site www.scpalmeiras.sp.gov.br a classificação dos candidatos credenciados, separadamente por habilitação, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

§ 2º - O professor PEB I poderá inscrever-se para substituições na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, devendo apresentar para cada um dos campos de atuação,

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



currículo constante do Anexo II deste Decreto, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de serviço prestado no magistério público municipal, estadual, federal, quando for o caso, certificados de habilitação, de acordo com o campo desejado.

§ 3º A contagem de tempo para os professores de que trata o parágrafo anterior, será realizada distintamente em cada um dos campos de atuação, podendo o tempo de trabalho no magistério público oficial ministrado na Educação Infantil ser utilizado para contagem de tempo no Ensino Fundamental e vice-versa.

Art. 2º. O credenciamento ocorrerá no Departamento Municipal de Educação nos dias 15, 16 e 17/01/2024, no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h.

Art. 3º. A inscrição para o credenciamento será realizada através da apresentação de currículo constante do Anexo II deste Decreto, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de serviço prestado no magistério público municipal, estadual, federal, quando for o caso, certificados de habilitação, de acordo com o campo desejado.

Parágrafo único – Também poderão participar do processo candidatos que não possuam tempo de serviço prestado no magistério público municipal, estadual, federal, desde que comprovada sua habilitação para o campo desejado.

Art. 4º. O candidato inscrito no credenciamento será classificado pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com o tempo de serviço e os certificados de habilitação apresentados para o campo desejado.

Art. 5º. Os critérios para contagem de tempo de serviço e os certificados de habilitação serão os mesmos estabelecidos para o processo de atribuição de classes e aulas, excluído o tempo de serviço exercido nas unidades escolares.

Art. 6º. Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente:

- a) o candidato de maior idade, candidatos acima de 60 (sessenta) anos;
- b) o tempo de serviço no magistério oficial da rede municipal de ensino de Santa Cruz das Palmeiras;
- c) o tempo de serviço no magistério público oficial.

Art. 7º. O Departamento Municipal de Educação publicará no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal www.scpalmeiras.sp.gov.br, a classificação dos candidatos, de acordo com o cronograma constante no Anexo I, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço e dos títulos.

Art. 8º. Publicada a classificação, o candidato poderá apresentar recurso da avaliação dos títulos e tempo de serviço ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, solicitando retificação dos dados publicados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º - O recurso será protocolado no Departamento Municipal de Educação no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h. O prazo para resposta será de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

§ 2º - O candidato que não se manifestar no período previsto no caput deste artigo terá como ratificados seus dados, o que não lhe será permitida qualquer alteração.

Art. 9º. A atribuição das aulas será de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

Art. 10. Todos os atos pertinentes a este processo seletivo simplificado poderão ser efetuados por procuração, com firma reconhecida, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador.

Art. 11. O candidato convocado e habilitado receberá pela hora aula efetivamente ministrada, até o limite da carga horária prevista na legislação vigente.

Art. 12. Os casos não previstos neste decreto serão solucionados pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Art. 13. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras/SP, 11 de janeiro de 2024.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Ato publicado no Quadro de Editais na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11/01/2024.

Manoel Pinto da Silva Junior – Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Publicação	11/01/2024
Inscrição	15, 16 e 17/01/2024 no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h
Classificação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal www.scpalmeiras.sp.gov.br	19/10/2024
Recurso	22 e 23/01/2024 no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h
Resposta e classificação final Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal www.scpalmeiras.sp.gov.br	24/01/2024
Convocação p/apresentação de documentos RH	25/01/2024
Atribuição	01/02/2024



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo II - Modelo de Currículo

Nome:
Pai:
Mãe:
Nascimento: Data: ____ / ____ / ____ - Local:
Identidade:
CPF:
Estado Civil:
Endereço atual:
E-mail:
Telefone:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Formação:
Número do registro no Conselho (quando for Ed. Física):

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OFICIAL (municipal, estadual e federal)

Escola :
Endereço:
Cargo/função:
Período trabalhado (em dias) com comprovação:
Síntese das atividades realizadas:

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OFICIAL (municipal, estadual e federal)

Escola :
Endereço:
Cargo/função:
Período trabalhado (em dias) com comprovação:
Síntese das atividades realizadas:

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OFICIAL (municipal, estadual e federal)

Escola :
Endereço:
Cargo/função:
Período trabalhado (em dias) com comprovação:
Síntese das atividades realizadas:

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO OFICIAL (municipal, estadual e federal)

Escola :
Endereço:
Cargo/função:
Período trabalhado (em dias) com comprovação:
Síntese das atividades realizadas:

(se precisar, imprimir várias folhas e grampear com os comprovantes das escolas e certificados)

Santa Cruz das Palmeiras, ____ de ____ de ____.

Assinatura: _____
Nome Candidato(a): _____